



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVI – CURRAL DE CIMA - PB, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022
EDIÇÃO N.º 686 – 02 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (In Memoriam)
VICE-PREFEITO

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA..... PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

ATOS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 515/2022

Em, 14 de Junho de 2022.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DECRETA
FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL no dia 16/06/2022 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais, em razão da comemoração de Corpus Christi no município de Curral de Cima-PB, até ulteriores deliberações.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL nos dias 17/06/2022 (sexta-feira) e 23/06/2022 (quinta-feira), respectivamente, nas repartições públicas municipais, em razão das comemorações juninas em Curral de Cima-PB, até ulteriores deliberações.

Art. 3º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 24/06/2022 (sexta-feira) no âmbito do município de Curral de Cima-PB, em razão das comemorações juninas no Tradicional Dia de São João, até ulteriores deliberações.

Art. 4º - Fica mantido os expedientes da Secretaria de Saúde e Setor de Limpeza Urbana, em caráter de plantão, conforme determinação do setor competente.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM
14 DE JUNHO DE 2022.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito